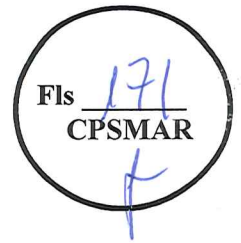




**CPSMAR**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Aracati



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2026.04.30.01**

**DO RELATÓRIO.**

Trata-se do Processo de Dispensa de Licitação nº 2026.04.30.01, originário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, requerendo à contratação que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E SUCOS PARA TÉCNICOS, EQUIPES DE APOIO, GRUPOS DURANTE OS PLANEJAMENTOS, FORMAÇÕES, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS E REUNIÕES REALIZADAS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI.**

Ao longo do processo foram apresentadas justificativas tendo analisado a coleta de preços e o referido mapa comparativo e ainda a publicidade dada a convocação de eventuais propostas adicionais, foi constatado que a pesquisa foi realizada em conformidade com o Artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133.

Os preços estabelecidos são os praticados no mercado, item que demonstra sem maior aprofundamento, que o valor está adequado, considerando as especificações dos serviços, conforme estabelecido no termo de referência.

E que o valor resultante da pesquisa de preço é inferior ao previsto no art. 75, inciso III da lei 14.133/21, Termo de Referência e demais documentos anexos com relação as cotações de preços, sendo ainda apresentados Justificativa da Contratação, do Preço e da Escolha do Fornecedor, Em conformidade com as pesquisas de mercado, realizado pelo setor competente, a empresa **F. PEREIRA BARRETO - ME**, CNPJ: **02.047.840/0001-35**, localizado ao **Avenida Olímpica, 2086, Cacimba do Povo, CEP 62.800-000, Aracati-CE**, apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 21.949,35 (Vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais trinta e cinco centavos), bem como declaração de capacidade e demais documentos necessários para a instrução do processo, conforme estabelece a lei federal 14.133/2021.

A Procuradoria Jurídica do Consórcio emitiu o competente parecer jurídico, com manifestação favorável ao pleito, segundo documento juntado ao processo administrativo.

Empós vieram-me os autos conclusos para decisão. É o relatório.

**DA DECISÃO**

Declaramos a dispensa de licitação nº 2026.04.30.01, tendo em vista que a mesma atende as eventuais demandas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **F. PEREIRA BARRETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.047.840/0001-35**, no valor de R\$ 21.949,35 (Vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais trinta e cinco centavos), haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise por esta Comissão de Contratação.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati CPSMAR | CNPJ: 12.986.520/0001-02



Rua Armando Praça - 805 - Bairro Várzea  
da Matriz - Aracati/CE | CEP 62800-000



Telefone: (88) 98101-2797  
E-mail: sec.executiva@cpsmar.ce.gov.br



www.cpsmar.ce.gov.br



**CPSMAR**  
Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Aracati



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



As despesas correrão por conta de recursos, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.001 (Consórcio);  
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Diante do parecer e da vasta documentação, devidamente fundamentando no art.72, Incisos I a VIII, encaminhe-se o processo para as devidas providências e publicação junto conforme parágrafo único do referido artigo.

Aracati/CE, 27 de maio de 2026.

  
**CINTIA DA COSTA NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**